

---

**Reunião Ordinária – Ata nº 04/2018**

**Data** – 20-02-2018

**Início** – 09.30 horas

**Local** – Cidade de Abrantes, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**Termo** – 10.40 horas

**Presenças:**

**Presidente** João Carlos Caseiro Gomes (em substituição)

**Vereadores**  
Celeste Maria Ferreira Riachos Simão  
Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis  
Luís Filipe Correia Dias  
Rui Manuel Duarte Batista dos Santos  
Armindo Rodrigues Silveira

**A Chefe da Divisão Administrativa** – Catarina Alexandra Justino Santos

**Falta justificada:** Não esteve presente a Presidente da Câmara, Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, por se encontrar em reunião de serviço

■■

Resumo Diário da Tesouraria de 19-02-2018:

a) Dotações Orçamentais.....	9.357.374,15€
b) Dotações não Orçamentais.....	43.463,79€
 Total das Disponibilidades .....	 9.400.837,94€

■■

O Vice-Presidente da Câmara, João Carlos Caseiro Gomes, declarou aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, dando início ao período de intervenção aberto ao público.

■■■

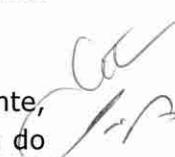
**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

(nº 6 do artigo 49º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

---

Esteve presente o Município Abel Silva Pinto, residente em Abrantes, que fez alusão ao serviço que prestou nos Bombeiros Municipais e à certidão emitida pela Câmara Municipal relativamente à contagem desse tempo de serviço, uma vez que não concorda com o seu teor.

O Vice-Presidente aceitou ficar com contacto do município, no sentido de, se assim for pertinente, os serviços agendarem reunião no sentido de melhor o elucidar relativamente à contagem do tempo de serviço.



■■■

O Vice-Presidente da Câmara deu por encerrado o período de intervenção aberto ao público, tendo-se passado ao ponto seguinte.

■■■

#### **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

#### **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**

O Vice-Presidente da Câmara justificou a ausência da Presidente da Câmara na reunião de câmara, uma vez que, a convite da Lagoalva e da Planos Essenciais, estará presente na apresentação do "Projeto Tejo", que pretende mostrar as múltiplas vantagens da utilização do rio Tejo, nomeadamente a naveabilidade, o interesse turístico e ambiental, bem como a adequada utilização da água na agricultura.

#### **Tomado conhecimento.**

■■

O Vice-Presidente da Câmara apresentou uma declaração relativa ao Cineteatro de São Pedro e as declarações proferidas recentemente pela Sociedade Iniciativas de Abrantes relativamente à atuação do Município de Abrantes neste processo.

Disse que, face ao comunicado de 19 de fevereiro de 2018 de Iniciativas de Abrantes Lda., o Município de Abrantes vem refutar totalmente as alegações feitas por aquela entidade, no que se refere: *"A partir de 1 de Dezembro de 2001, a Camara Municipal de Abrantes beneficiou, injustificada e ilegitimamente, de rendas mensais provenientes do arrendamento de uma área da cobertura do imóvel a uma empresa de telecomunicações, rendas que atendendo ao enquadramento e as condições do protocolo existente entre a Iniciativas de Abrantes e a Camara Municipal de Abrantes, deveriam, por razões de ordem legal e moral, ter revertido para a sociedade proprietária."*

Com efeito, a referida alegação é totalmente falsa, como se comprova através do documento datado de 02 de novembro de 2001 (cuja cópia disponibilizou aos vereadores) e, assinado pelo então sócio-gerente da Iniciativas de Abrantes, Lda., no qual autoriza expressamente o arrendamento em questão.

Acresce que, antes da data da cessação do protocolo de cedência do Cineteatro, o Município diligenciou junto da entidade operadora de telecomunicações a cedência da posição contratual para a Iniciativas de Abrantes, Lda.

Regista-se ainda que o Município mantém em aberto o processo negocial.

**Tomado conhecimento.**



No seguimento da proposta de recomendação apresentada pelo Vereador do Bloco de Esquerda, Armindo Silveira, na reunião de Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2018 (e que consta da ordem de trabalhos da presente reunião), o Vice-Presidente informou o seguinte:

A Câmara Municipal propôs ao IPPAR — Instituto Português do Património Arquitetónico, através do ofício nº 820 de 15 de janeiro de 2004, a classificação do Cineteatro de S. Pedro numa categoria superior à de imóvel de interesse municipal.

Por despacho de 20 de outubro de 2004 da Vice-Presidente do IPPAR, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo a eventual classificação do imóvel.

Pelo ofício nº 2235 de 05 de novembro de 2004, foi dado conhecimento a Câmara Municipal de Abrantes do despacho de abertura, através do envio de cópia da proposta da DRCLVT com o supracitado despacho da Vice-Presidente do IPPAR, e solicitada a publicitação do mesmo.

Em resposta, pelo ofício nº 4196 de 22 de maio de 2005, a Câmara Municipal de Abrantes enviou para o IPPAR cópia do Edital nº 85/2004, bem como cópia do jornal em que o mesmo foi publicado, dando conhecimento de que não tinham sido deduzidas quaisquer oposições relativamente ao despacho de abertura.

A partir da data suprarreferida toda a tramitação relativa ao procedimento de classificação decorreu no IPPAR, tendo vindo a caducar, por decisão da DRCLVT— Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

No espaço temporal decorrido desde o início do procedimento de classificação ocorreram diversas alterações legislativas.

A Câmara Municipal mantém o interesse em reiterar o procedimento oportunamente desencadeado, sendo que no contexto legislativo atual o mesmo pressupõe a anuência dos proprietários.



**VEREADOR ARMINDO SILVEIRA**

O Vereador Armindo Silveira fez uma declaração acerca do travessão no rio Tejo na localidade do Pego, referindo que as obras foram recentemente retomadas e que eventualmente estarão concluídas.

---

Recordou a questão da falta de conectividade fluvial para pequenas embarcações.

O Vice-Presidente lembrou que a empresa privada, apesar do licenciamento obtido junto das entidades competentes, mostrou-se disponível para alterar o projeto e mostrou sempre toda a disponibilidade para gerar consenso em relação a este assunto.

Disse também que esta intervenção não é licenciada pela autarquia, mas que os serviços estarão atentos à sua conformidade com o projeto.

■■

O Vereador Armindo Silveira deu conhecimento que na ponte rodoviária sobre o rio Tejo, no passeio, foram retiradas/vandalizadas várias tampas de derivação junto aos candeeiros e que, ao ficar no local um buraco com cabos elétricos à vista, poderá haver perigo para a segurança das pessoas que ali passam.

O Vice-Presidente lamentou esses atos de vandalismo e disse que os serviços iriam averiguar e transmitir essa informação, que agradeceu, à Infraestruturas de Portugal, IP..

■■

O Vereador Armindo Silveira questionou se já havia previsão para o início da intervenção junto ao Pavilhão Municipal do Pego, fazendo alusão às barreiras que estão a desmoronar.

O Vice-Presidente informou que agora não era o momento oportuno para essa intervenção. Contudo, a intervenção já está programada em colaboração com a Junta de Freguesia do Pego para a realização da mesma durante este ano.

■■

O Vereador Armindo Silveira questionou qual o ponto de situação do processo relacionado com o pagamento do trabalho suplementar aos trabalhadores do Município de Abrantes – relativamente ao período durante o qual vigorou o horário das 40 horas semanais.

O Vereador Manuel Valamatos informou que o processo ainda estava a decorrer e que ainda não haveria decisão final sobre o mesmo.

■■

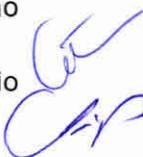
O Vereador Armindo Silveira fez alusão ao processo de dívida para com o Município por parte da empresa Catarino & Mateus.

O Vice-Presidente confirmou a existência de dívida, conforme resulta da listagem dos pagamentos em atraso que esteve presente na reunião de câmara.

---

Disse que os serviços estão a acompanhar este assunto, no sentido de se resolver esta questão tão breve quanto possível.

O Vereador Armindo Silveira fez também alusão ao processo de dívida para com o Município relacionado com o Aterro Intermunicipal.



O Vice-Presidente disse que os serviços estão a preparar a informação de que dispõem, na medida em que este é um processo com alguns anos.

Lembrou que esta questão será trazida novamente à reunião de câmara, depois de coligida toda a informação de suporte. Disse também que os montantes em causa não constam da listagem de anulação de dívidas que está incluída na ordem de trabalhos desta reunião para aprovação.

■■■

#### **VEREADOR RUI SANTOS**

O Vereador Rui Santos solicitou que lhe fosse facultada cópia do protocolo de cedência da escola das Mouriscas à ADIMO – Associação de Desenvolvimento Integrado de Mouriscas.

Solicitou igualmente cópia do protocolo de cedência do Cineteatro de São Pedro celebrado entre o Município de Abrantes e a sociedade Iniciativas de Abrantes.

O Vice-Presidente disponibilizou-se para a entrega imediata do protocolo de cedência do Cineteatro de São Pedro e disse que na próxima reunião de câmara seria entregue cópia do protocolo com a ADIMO.

■■

O Vereador Rui Santos solicitou também que lhe fosse facultada informação relativa aos processos de contraordenação que possam ter sido levantados à Abrantáqua pelas entidades fiscalizadoras e qual o seu desfecho.

O Vereador Manuel Valamatos prestou, de imediato, algumas informações e disse que a informação seria recolhida para ser, em breve, disponibilizada ao Vereador Rui Santos.

■■

O Vereador Rui Santos disse que o PSD iria votar favoravelmente a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda, e que consta na ordem de trabalhos desta reunião, para que o Município diligencie no sentido da classificação do Cineteatro de São Pedro como Imóvel de Interesse Municipal.

Disse que entende que o facto de ainda estarem a decorrer negociações não impede que o processo de classificação do imóvel tenha continuidade.

*(Assinatura)*

Disse também que, na sua opinião, a resolução deste processo irá passar pela expropriação do imóvel por parte da autarquia e que considera que o processo de classificação do imóvel é importante.

Lamentou o impasse criado e disse considerar que isto é um aproveitamento por parte da empresa, que sabe que a Câmara Municipal não dispõe de outros edifícios com as mesmas condições para este tipo de atividades.

Reiterou que considera que a Câmara Municipal tem promovido muito bem aquele espaço e que se for encontrada solução mais barata para rapidamente resolver esta questão, o PSD não terá nada a opor.

O Vereador Luís Dias disse ser desejo do executivo chegar a um acordo com a sociedade o mais breve possível, reiterando a intenção de manter o princípio negocial que ainda subjaz.

■■

O Vice-Presidente disponibilizou a cada um dos vereadores um cartão identificativo da sua qualidade de membro do executivo municipal.

■■

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – INTERVENÇÕES**

(artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

Foi aprovada, por unanimidade, a parte da ata relativa às intervenções do público e do executivo da reunião anterior.

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

■■■

### **ORDEM DO DIA**

Conforme consta de documento que se anexa à presente ata

(artigo 53º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

#### **1. Gabinete de Apoio à Presidência**

**GAP – Nº 01 - Proposta de Deliberação do Vereador Armindo Silveira**, propondo que a Câmara Municipal formalize as diligências necessárias com vista à classificação do Cineteatro de São Pedro como Imóvel de Interesse Municipal. – PG 384784

O Vice-Presidente disse que, conforme referiu no período antes da ordem do dia, a Câmara Municipal já iniciou, em tempos, um processo para a classificação do imóvel, que não teve o termo.

---

Tratando-se de uma recomendação, os vereadores com funções executivas votarão favoravelmente a proposta, por reconhecerem características no imóvel que merecem a sua classificação como imóvel de interesse municipal.

Lembrou, no entanto, que este procedimento carecerá da anuência da sociedade detentora do imóvel.

O Vereador Armindo Silveira disse que considera que a posição dos elementos do executivo em funções é aceitável.

Disse ainda que espera que se o processo negocial venha a resolver-se rapidamente e que seja a Câmara Municipal novamente a utilizar aquele espaço, em prol de toda a comunidade.

**Deliberação:** Por unanimidade, aceitar a proposta da título de recomendação, dando-se continuidade, logo que oportuno, ao processo já iniciado com vista à classificação do imóvel, de interesse municipal ou de interesse público, competindo à tutela a analisar e decidir sobre essa matéria.



## 2. Divisão Administrativa

**DA - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, no seguimento de informação da Chefe da Divisão Administrativa, remete-se o processo relativo a reclamação sobre ruído e sobre o horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas "Scada Bar", sito no Edifício Sopadel, na Av.<sup>a</sup> das Forças Armadas, em Abrantes, propondo a restrição do horário de funcionamento, conforme estabelecido no artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96 de 15 de maio, na atual redação, e no artigo 8º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Abrantes, depois de colhidos pareceres das diversas entidades. – PG 221856

O Vereador Rui Santos solicitou alguns esclarecimentos relativamente a este processo. Manifestou a sua preocupação pelo facto de a cidade de Abrantes carecer de espaços de diversão noturna, apesar de compreender as questões de ruído que aqui estão em causa. Sugeriu que o horário fosse restringido apenas a partir das 03:00 horas e que o explorador ficasse responsável pela execução das obras necessárias para garantir todas as condições.

O Vice-Presidente prestou os esclarecimentos solicitados e informou que este processo se arrasta já há muito tempo, com prejuízo para os moradores. Esta proposta de decisão resulta também do facto de o explorador nunca ter respondido às notificações que lhe foram remetidas.

O explorador, mais uma vez, e de acordo com a legislação, terá oportunidade de se pronunciar neste processo.

**Deliberação:** Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita do explorador do estabelecimento de bebidas "Scada Bar", sito no Edifício Sopadel, na Av.<sup>a</sup> das Forças Armadas, em Abrantes, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo,

---

dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Tendo por base todas as diligências promovidas e o teor dos pareceres colhidos das diversas entidades consultadas, em particular o da Polícia de Segurança Pública, e ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96 de 15 de maio e no artigo 6º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Abrantes, restringir o período de funcionamento do estabelecimento de bebidas "Scada Bar", sito no Edifício Sopadel, na Av.ª das Forças Armadas, em Abrantes, para que o mesmo permaneça obrigatoriamente encerrado no período entre a 01:00h e as 08:00h, tendo em conta também o facto de ser este o horário praticado pelo "Café Restaurante Sopadel", em funcionamento no mesmo local.

Transmitir ao reclamante Manuel Maria Rosa a intenção de restrição do horário.

Podem os interessados pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

À Divisão Administrativa para proceder em conformidade.

■■■

### **3. Divisão Financeira**

**DF - Nº 01 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, na sequência de uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 14 de fevereiro de 2018, dando conta que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, apresentou o valor da quota a pagar em 2018, verificando-se um acréscimo de 54,90€ (cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos) face a 2017, ficando o valor da quota no total de 4.870,68€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos). – PG 257028

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar o acréscimo no valor de 54,90€ (cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos) face a 2017, ficando o valor da quota anual a pagar à Associação Nacional de Municípios Portugueses no ano 2018, no valor de 4.870,68€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos).

■■

**DF - Nº 02 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, no seguimento de informação da Chefe da antes Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 22 de janeiro de 2018, que dá conta de que o Serviço de Faturação informou que, nos termos do nº 1 do artigo 48º da Lei Geral Tributária (LGT), se encontram prescritas dívidas, cujo facto tributário

ocorreu entre os anos 2001 e 2008, no montante de 10.359,71€ (dez mil trezentos e cinquenta e nove euros e setenta e um céntimos). Mais refere que, apesar das diversas notificações enviadas aos devedores, as mesmas não foram pagas, tendo prescrito.

Nestes termos, remete para a deliberação proposta e de anulação dos documentos inerentes às situações identificadas. – PG 375396

O Vereador Armindo Silveira questionou se foram feitas todas as diligências para o recebimento destes valores.

O Vice-Presidente respondeu que foram feitos todos os esforços por parte dos serviços e promovidas todas as diligências possíveis ao abrigo da legislação e que, se assim não fosse, o valor seria muito mais elevado.

**Deliberação:** Por unanimidade, anular os documentos inerentes às situações identificadas na informação da Chefe da antes Divisão de Gestão Financeira e Administrativa, datada de 22 de janeiro de 2018, no montante de 10.359,71€ (dez mil trezentos e cinquenta e nove euros e setenta e um céntimos), por se encontrar prescrita a respetiva dívida, nos termos e com os fundamentos constantes nessa informação.



#### **4. Divisão do Conhecimento**

**DC - Nº 01 – Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão**, remetendo para aprovação, nos termos do disposto no nº 4 do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, na sequência de alteração da estrutura orgânica flexível dos Serviços Municipais, a seguinte proposta de designação dos representantes das autarquias nos Conselhos Gerais das Escolas/Agrupamentos de Escolas da área de intervenção do Município de Abrantes, : - PG 368386

Conselho Geral do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Abrantes

- Vereadora da Educação - Celeste Maria Ferreira Riachos Simão
- Chefe da Divisão do Conhecimento – Lurdes Maria da Conceição Batista
- Presidente da Junta de Freguesia de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede
- Bruno Jorge Vicente Tomás

Conselho Geral do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes

- Vereadora da Educação - Celeste Maria Ferreira Riachos Simão
- Presidente da Junta de Freguesia de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede
- Bruno Jorge Vicente Tomás
- Presidente da Junta de Freguesia de Tramagal – Vítor Hugo Braz Vicente Cardoso

Conselho Geral da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (EPDRA)

- Vereadora da Educação - Celeste Maria Ferreira Riachos Simão
- Chefe da Divisão do Conhecimento – Lurdes Maria da Conceição Batista

- 
- Presidente da Junta de Freguesia de Mouriscas – Pedro Alexandre Serrano Cordeiro de Matos



**Deliberação:** Por unanimidade, aprovada a alteração proposta para a designação dos representantes das autarquias nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas nºs 1 e 2 de Abrantes e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (EPDRA), nos termos propostos.

■■

**DC – Nº 02 - Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão**, remetendo para aprovação e envio à Assembleia Municipal a constituição do Conselho Municipal de Educação (CME) de Abrantes, para o quadriénio 2018-2021. – PG 384281

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovada a constituição do Conselho Municipal de Educação (CME) de Abrantes, para o quadriénio 2018-2021, propondo-se à Assembleia Municipal a sua nomeação.

■■■

## 5. Divisão da Cultura e do Turismo

**DCT – Nº 01 - Proposta de Deliberação do Vereador Luís Dias**, na sequência do pedido apresentado pela Associação Rossio ConVida, para utilização da sala multiusos do ParqueTejo, nos dias 10 de março, 14 de abril, 19 de maio e 23 de junho, entre as 15:00 e as 18:00 horas, para a realização de palestras dirigidas à população em geral. – PG 384141

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a utilização da sala multiusos do ParqueTejo, nos dias 10 de março, 14 de abril, 19 de maio e 23 de junho, entre as 15:00 e as 18:00 horas, para a realização de palestras dirigidas à população em geral, por parte da Associação Rossio ConVida.

■■■

## 6. Divisão de Obras Públicas

**DOP - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, no seguimento de informação jurídica, de 12 de fevereiro de 2018, que consta do processo, alusiva à análise do procedimento relativo à empreitada de “Requalificação e Ampliação do Colégio de Nossa Senhora de Fátima em Abrantes para Instalação do Centro Escolar de Abrantes”, considerando que o adjudicatário não apresentou no prazo concedido para audiência prévia, justificação para o incumprimento do prazo estabelecido para apresentação dos documentos de habilitação e caução, limitando-se a enviar esses documentos. – PG 301968

O Vereador Armindo Silveira apresentou algumas questões sobre este assunto, tendo o Vice-Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

---

**Deliberação:** Por maioria, com a abstenção do Vereador Armindo Silveira, repetir o procedimento de audiência prévia, pelo prazo de 5 dias, nos termos do disposto no artigo 86º, nº 2 do CCP – Código dos Contratos Públicos, com enunciação dos factos relevantes e da conclusão que consta na referida informação jurídica (ponto 2), que se dá por transcrita, nos termos e com os fundamentos nela constantes.

*CS  
J.P*

O Vereador Armindo Silveira absteve-se por não conhecer todos os detalhes do processo.



## **7. Divisão de Logística**

**DL – Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador Manuel Valamatos**, referente ao pedido apresentado pela Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes, a solicitar a dispensa do pagamento de tarifas, pela utilização do autocarro municipal, para transporte para os alunos do Curso Profissional de Artes de Espetáculo – Interpretação para assistirem à peça de teatro "150 milhões de escravos", na Ponte de Sôr, no dia 09 de fevereiro de 2018. – PG 382678

**Deliberação:** Por unanimidade, autorizar a dispensa do pagamento das tarifas devidas pela utilização do autocarro municipal, no valor total de 128,85€ (cento e vinte e oito euros e oitenta e cinco céntimos), de acordo com o disposto nas Normas de Cedência e Utilização de Autocarros Municipais.



## **8. Divisão do Urbanismo**

**DU - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, referente a uma informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 09 de fevereiro de 2018, acerca de vistoria solicitada por Miguel Marques dos Santos Dias Mariano, ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para determinação do estado de conservação de um imóvel sito na Rua de São Pedro, nº 13, em Abrantes, que decorreu no dia 18 de janeiro de 2018, com recurso à "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro, e seguindo-se as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC). – PG 376437

**Deliberação:** Por unanimidade, em face das conclusões apuradas, determinar o nível "Excelente" (índice de anomalias 4,78), devendo dar-se conhecimento desse nível e, bem assim, do teor da ficha que o originou, ao interessado, de modo a que a mesma possa (querendo) reclamar do coeficiente de conservação, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida Portaria nº 1192-B/2006, de 3 de novembro, no prazo máximo de 8 (oito) dias.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.



**DU - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, relativa a informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 15 de fevereiro de 2018, que refere que, decorrido o prazo de pronúncia, no âmbito do disposto no nº 3 do Artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, não se registou qualquer oposição dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 17/1999, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, Chainça, na União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, relativamente ao pedido de alteração quanto ao lote nº 4 desse loteamento, requerido por Jorge Manuel Batista Navalho, que consiste na alteração da área de construção prevista na planta síntese e peças desenhadas aprovadas no processo de loteamento inicial. – PG 361647

**Deliberação:** Por unanimidade, emitir pronúncia favorável quanto ao pedido de licença da alteração do loteamento nº 13/1999, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, Chainça, na União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, relativamente ao pedido de alteração quanto ao lote nº 4 desse loteamento, requerido por Jorge Manuel Batista Navalho, nos termos e com os fundamentos constantes na infirmação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 15 de fevereiro de 2018.

■■

**DU - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes**, relativa a informação da Divisão do Urbanismo – Serviço de Fiscalização Municipal, datada de 14 de fevereiro de 2018, que remete o auto de vistoria para efeito de receção provisória relativo às obras de urbanização com Alvará nº 1/2016, em nome de Manuel de Jesus Vicente, sito em Travessa D. Maria - Venda, freguesia de Carvalhal, Abrantes. – Procº 1160/2004

**Deliberação:** Por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória e receber provisoriamente as obras de urbanização com Alvará nº 1/2016, em nome de Manuel de Jesus Vicente, sito em Travessa D. Maria - Venda, freguesia de Carvalhal, Abrantes, nos termos do nº 1 do artigo 87º do regime Jurídico da urbanização e Edificação.

Reducir o montante da caução anteriormente prestada até ao valor mínimo de 7.802,84€ (sete mil oitocentos e dois euros e oitenta e quatro céntimos), comunicando-se tal redução à instituição bancária emitente, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações do Serviço de Fiscalização Municipal e do Chefe da Divisão do Urbanismo, datadas, respetivamente, de 14 e de 15 de fevereiro de 2018.

■■

**DU – Nº 04** - Em anexo, relação de processos da Divisão do Urbanismo, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pela Presidente da Câmara.

**Tomado conhecimento.**

## 9. Divisão do Ambiente

**DA - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador Manuel Valamatos**, no seguimento da circular nº 10/2018-JC da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, de 24 de janeiro de 2018, a propor a adesão do Município de Abrantes à iniciativa "Hora do Planeta", que consiste em desligar todas as luzes, interiores e exteriores, de edifícios e monumentos públicos, no dia 24 de março de 2018, entre as 20h30 e as 21h30.

Solicitam também que seja disponibilizada no site do Município referência à iniciativa com um link para [www.wwf.pt](http://www.wwf.pt). – PG 381398

**Deliberação:** Por unanimidade, aderir à iniciativa, desligando as luzes interiores e exteriores do Castelo de Abrantes, Praça D. Francisco d'Almeida, edifício dos Paços do Concelho, edifício Falcão e o edifício da Biblioteca Municipal António Botto, Arquivo Municipal Eduardo Campos, Parque Tejo, Edifício Pirâmide e Estaleiro Municipal, no período entre as 20h30 e as 21h30, do dia 24 de março de 2018.

■■

**DA - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Vereador Manuel Valamatos**, relativa à informação nº 40 do Serviço de Gestão de Espaços Verdes da Divisão do Ambiente, datada de 07 de fevereiro de 2018, acerca do pedido da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu ao Município, no sentido de se proceder à eliminação de ninhos de processional-do-pinheiro, no recinto do estabelecimento de ensino, cujo valor estimado pelos serviços é de 483,84€ (quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e quatro céntimos). – PG 383386

**Deliberação:** Por unanimidade, prestar o apoio solicitado à Escola Secundária Dr. Solano de Abreu ao Município, no sentido de se proceder à eliminação de ninhos de processional-do-pinheiro, no recinto do estabelecimento de ensino, cujo valor estimado pelos serviços é de 483,84€ (quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e quatro céntimos), ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e com os fundamentos constantes da informação nº 40 do Serviços de Gestão de Espaços Verdes da Divisão do Ambiente.

■■■

## 10. Divisão do Desenvolvimento Económico

**DDE - Nº 01 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara**, no seguimento de informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico datada de 12 de fevereiro de 2018, alusiva à alteração ao Regulamento do Mercado Diário do Concelho de Abrantes de 2005 que previa o agravamento das taxas para o dobro, sempre que era ultrapassada a data de pagamento devido pelas taxas de ocupação do Mercado Diário.

Refere que esta alteração entrou em vigor com a publicitação do edital 115/2005 e perdurou até à entrada do atual Regulamento do Mercado Municipal, aprovado pela Câmara Municipal de

---

Abrantes, em reunião de 15 de fevereiro de 2017, e pela Assembleia Municipal, na sessão de 24 de fevereiro de 2017.

Desde a entrada em vigor de novo regulamento do Mercado Municipal que se aplica, como penalização dos referidos atrasos, juros de mora.

Porém, é entendimento do Serviço de Mercados e Feiras da Divisão de Desenvolvimento Económico, entendimento esse que foi corroborado pelo parecer do Serviço Jurídico, que desde a entrada em vigor da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, (que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais) que refere no seu artigo 12º que "são devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento de taxas das autarquias locais" que a norma prevista no edital 115/2005 se encontra revogada. – PG 366289

**Deliberação:** Por unanimidade, tendo em conta que, até à entrada do novo Regulamento do Mercado Municipal, foi cobrado, em vez de juros de mora, o dobro da taxa de ocupação do Mercado Municipal, por atrasos de pagamento da mesma, e tendo em conta o referido parecer do Serviço Jurídico, proceder à sua devolução aos operadores dos valores cobrados que totalizam o montante 316,21€ (trezentos e dezasseis euros e vinte e um céntimos), nos termos e com os fundamentos contantes da informação do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, datada de 12 de fevereiro de 2018.

■■■

### **Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas dez horas e quarenta minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata, que se encontra aprovada, com exceção das intervenções dos elementos do executivo não determinantes de deliberação.

A Chefe da Divisão Administrativa a redigiu e também a assina

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**



**A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**





## Câmara Municipal de Abrantes

### Reunião ordinária pública de 20 de fevereiro de 2018

OT  
C.F  
d

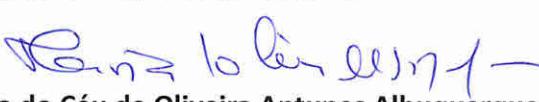
#### Divulgação da ordem do dia

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu a seguinte ordem do dia para a reunião ordinária da Câmara Municipal de Abrantes, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2018, com início às 09:30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Abrantes:

- I. Período de intervenção aberto ao público
- II. Intervenções dos membros do executivo antes da ordem do dia
- III. Aprovação da ata da reunião anterior
- IV. **Ordem do dia**
  - Proposta do Vereador Armindo Silveira – para se formalizarem as diligências com vista à classificação do Cineteatro de São Pedro como Imóvel de Interesse Municipal – para aprovação.
  - Proposta para restrição de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas "Scada Bar", sito no Edifício Sopadel, na Av.º das Forças Armadas, em Abrantes – para aprovação, com a necessária audiência prévia.
  - Associação Nacional de Municípios Portugueses – valor da quota anual a pagar no ano 2018 – para aprovação.
  - Proposta de anulação de dívidas prescritas constantes em listagem – para aprovação.
  - Proposta de alteração da designação dos representantes das autarquias nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas nºs 1 e 2 de Abrantes e da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (EPDRA) – para aprovação.
  - Proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação (CME) de Abrantes, para o quadriénio 2018-2021 – para aprovação e envio à Assembleia Municipal

- Associação Rossio ConVida – pedido de utilização da sala multiusos do ParqueTejo, nos dias 10 de março, 14 de abril, 19 de maio e 23 de junho, para a realização de palestras dirigidas à população em geral – para autorização.
- Proposta de procedimento relativo à empreitada de “Requalificação e Ampliação do Colégio de Nossa Senhora de Fátima em Abrantes para Instalação do Centro Escolar de Abrantes” – para nova audiência prévia.
- Proposta de dispensa do pagamento das tarifas devidas pela utilização do autocarro municipal pela Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes, para transporte para os alunos do Curso Profissional de Artes de Espetáculo – Interpretação – para aprovação.
- Vistoria solicitada por Miguel Marques dos Santos Dias Mariano – para determinação do estado de conservação de um imóvel.
- Pedido de licença da alteração do loteamento nº 13/1999 – Rua Nossa Senhora das Graças, Chainça, Abrantes, requerido por Jorge Manuel Batista Navalho – para emitir pronúncia favorável.
- Auto de receção provisória das obras de urbanização com Alvará nº 1/2016, em nome de Manuel de Jesus Vicente, sítio em Travessa D. Maria - Venda, freguesia de Carvalhal – para receber provisoriamente e reduzir o valor da caução.
- Listagem de processos da Divisão do Urbanismo, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pela Presidente da Câmara – para conhecimento.
- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses – proposta de adesão do Município de Abrantes à iniciativa "Hora do Planeta" – para aprovação.
- Pedido de apoio da Escola Secundária Dr. Solano de Abreu ao Município, no sentido de se proceder à eliminação dos ninhos de processionária-do-pinheiro, no recinto do estabelecimento de ensino – para aprovação.
- Proposta de devolução do valor do agravamento da taxa de ocupação do Mercado Municipal – para aprovação.

Abrantes, 16 de fevereiro de 2018

  
**Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque**  
Presidente da Câmara



*Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 20.02.2018*

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor

PG2979/2016:264472	25-02-2016	242771815	Rita Maria Jesus Massa	Alteração e legalização de anexo e construção de moradia unifamiliar / Rua da Senhora do Amparo, UF Abrantes e Alferrarede	Despacho	15-02-2018	Declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do nº 6 do Artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que decorreram já os prazos para apresentação dos projetos de especialidades e, bem assim, da suspensão igualmente prevista por esse artigo. Deverá promover-se o indispensável período de audiência escrita da interessada, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, devendo a mesma ser alertada que essa decisão converter-se-á como definitiva, após o decurso do prazo desse audiência, nada sendo dito ou não contribuindo eventual pronúncia para reverter esse sentido de decisão. Atendendo a que o projeto de arquitetura que havia sido aprovado compreendia regularização de edificado, deverá igualmente ser fixado prazo (que se propõe não ultrapassar 30 dias) para apresentação de novo processo, sob pena de aplicação das sanções legalmente previstas e implementação das medidas de tutela da legalidade urbanística.
--------------------	------------	-----------	------------------------	--	----------	------------	--



*Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 20.02.2018*

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor

PG6670/2016:276628	12-05-2016	504843621	Jorge Barrocas - Sociedade de Materiais de Construção, Lda / Rua do Vale do Feto - Pego	Alteração / Ampliação de Pavilhão - Estrada Nacional 118 - Chã da Ratinha - Pego	Despacho	15-02-2018
--------------------	------------	-----------	---	--	----------	------------

Declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do nº 6 do Artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que decorreram já os prazos para apresentação dos projetos de especialidades e, bem assim, da suspensão igualmente prevista por esse artigo. Deverá promover-se o indispensável período de audiência escrita do interessado, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser alertado que essa decisão converter-se-á como definitiva, após o decurso do prazo dessa audiência, nada sendo dito ou não contribuindo eventual pronúncia para reverter esse sentido de decisão. Atendendo a que o projeto de arquitetura que havia sido aprovado compreendia regularização de edificado, deverá igualmente ser fixado prazo (que se propõe não ultrapassar 30 dias) para apresentação de novo processo, sob pena de aplicação das sanções legalmente previstas e implementação das medidas de tutela da legalidade urbanística.



*Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 20.02.2018*

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor

PG9328/2015:228138	19-06-2015	101155719	Maria Julieta Rosa Tibério da Cruz	Legalização de moradia unifamiliar - Rua da Industria - União das freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	Despacho	15-02-2018	Declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do nº 6 do Artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que decorreram já os prazos para apresentação dos projetos de especialidades e, bem assim, da suspensão igualmente prevista por esse artigo. Deverá promover-se o indispensável período de audiência escrita do interessado, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser alertado que essa decisão converter-se-á como definitiva, após o decurso do prazo dessa audiência, nada sendo dito ou não contribuindo eventual pronúncia para reverter esse sentido de decisão. Atendendo a que o projeto de arquitetura que havia sido aprovado compreendia regularização de edificado, deverá igualmente ser fixado prazo (que se propõe não ultrapassar 30 dias) para apresentação de novo processo, sob pena de aplicação das sanções legalmente previstas e implementação das medidas de tutela da legalidade urbanística.
--------------------	------------	-----------	------------------------------------	---	----------	------------	---



*Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 20.02.2018*

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor

PG13874/2015:242367	28-09-2015	114127212	João da Conceição Custódio	Alterações de moradia / Rua da Eira, n.º 50 - Eira - Aldeia do Mato - União das freguesias de Aldeia do Mato e Souto	Despacho	15-02-2018	Declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do nº 6 do Artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que decorreram já os prazos para apresentação dos projetos de especialidades e, bem assim, da suspensão igualmente prevista por esse artigo. Deverá promover-se o indispensável período de audiência escrita do interessado, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo ser alertado que essa decisão converter-se-á como definitiva, após o decurso do prazo dessa audiência, nada sendo dito ou não contribuindo eventual pronúncia para reverter esse sentido de decisão.
PGA35/2018:379919	18-01-2018	504227750	Staroteis - Sociedade Hoteleira, Unipessoal, Lda	Alterações em edifício / Largo de Santo António	Despacho	16-02-2018	Aprovado projeto de arquitetura, devendo ser juntos os complementares projetos de especialidades, no prazo legalmente previsto para o efeito